

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0332/2022/PMON, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A
EMPRESA G. D. EVANGELISTA CORREA
EIRELI, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE
PANIFICAÇÃO, PARA LANCHE DOS
SERVIDORES EM EVENTOS OFICIAIS.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG nº. 4074560 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, CEP: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.999.415/0001-44**, sediada na Avenida das Nações, Nº 1191, Setor Paulista, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 99165-8089, neste ato representada pelo Sr.ª **GLAUCIA DIVINA EVANGELISTA CORREA**, brasileira, portadora do RG nº 4957444 PC/PA e do CPF nº 803.072.722-49, residente e domiciliado na Rua 25, Nº 867, Setor Paulista, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, Processo Administrativo nº 0065/2022** e do **Pregão Presencial SRP nº 0007/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, PARA LANCHE DOS SERVIDORES EM EVENTOS OFICIAIS**, de acordo com o anexo I, deste contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor global do presente contrato é de **R\$ 36.454,00** (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.639,90
04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 19.041,65
15.122.0007.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 14.637,50
27.122.0009.2129.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.134,95

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. A Vigência do presente contrato iniciará em **08/07/2022** e findará em **31/12/2022**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou o Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento.

Ourilândia do Norte - Pará em 08 de julho de 2022.

JULIO CESAR DAIREL

CONTRATANTE

G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022/PMON

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 1.639,90**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BROA DOCE DE FUBÁ- PEQUENA	5	KG	R\$ 28,50	R\$ 142,50
15	BROA SALGADA DE FUBÁ -PEQUENA	5	KG	R\$ 26,00	R\$ 130,00
18	CUECA VIRADA-PEQUENA	5	KG	R\$ 25,50	R\$ 127,50
26	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	10	KG	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	PÃO RECHEADO (FRANGO, CARNE SECA, CAMARÃO, QUEIJO, ATUM).	10	KG	R\$ 60,99	R\$ 609,90
29	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO 60 GRAMAS, 01 (UM) QUILO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ MARGARINA E ÁGUA; 60GR-1KG	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.639,90

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022/PMON

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 19.041,65**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BROA DOCE DE FUBÁ- PEQUENA	50	KG	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
15	BROA SALGADA DE FUBÁ -PEQUENA	50	KG	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
18	CUECA VIRADA-PEQUENA	60	KG	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
26	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	85	KG	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
28	PÃO RECHEADO (FRANGO, CARNE SECA, CAMARÃO, QUEIJO, ATUM).	85	KG	R\$ 60,99	R\$ 5.184,15
29	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO 60 GRAMAS, 01 (UM) QUILO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ MARGARINA E ÁGUA; 60GR-1KG	230	KG	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00
31	PÃO TIPO FRANCÊS: 50 GRAMAS - 01 QUILO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E MARGARINA.	15	KG	R\$ 21,50	R\$ 322,50
36	ROSCA TIPO DOCE	10	KG	R\$ 28,50	R\$ 285,00
37	ROSCA TIPO FRITA	10	KG	R\$ 30,50	R\$ 305,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.041,65

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022/PMON

15.122.0007.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 14.637,50**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PÃO TIPO FRANCÊS: 50 GRAMAS - 01 QUILO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E MARGARINA.	235	KG	R\$ 21,50	R\$ 5.052,50
36	ROSCA TIPO DOCE	240	KG	R\$ 28,50	R\$ 6.840,00
37	ROSCA TIPO FRITA	90	KG	R\$ 30,50	R\$ 2.745,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.637,50

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2022/PMON

27.122.0009.2129.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 1.134,95**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BROA DOCE DE FUBÁ- PEQUENA	5	KG	R\$ 28,50	R\$ 142,50
15	BROA SALGADA DE FUBÁ -PEQUENA	5	KG	R\$ 26,00	R\$ 130,00
18	CUECA VIRADA-PEQUENA	5	KG	R\$ 25,50	R\$ 127,50
26	MINI PIZZA TIPO SALGADO ASSADO TAMANHO FESTA	5	KG	R\$ 40,00	R\$ 200,00

28	PÃO RECHEADO (FRANGO, CARNE SECA, CAMARÃO, QUEIJO, ATUM).	5	KG	R\$ 60,99	R\$ 304,95
29	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PESO 60 GRAMAS, 01 (UM) QUILO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ MARGARINA E ÁGUA; 60GR-1KG	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.134,95

JULIO CESAR DAIREL

CONTRATANTE

G. D. EVANGELISTA CORREA EIRELI

CONTRATADA